



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES  
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

**Fundada em 22 de setembro de 2008**

**CNPJ 19.407.091/0001-02**

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

**PORTARIA Nº 01/2023**

Institui as diretrizes para a criação da Comissão de Políticas de Formação e Atuação de Guia-Intérpretes.

O Presidente da Febrapils Lenildo Lima de Souza, no exercício das prerrogativas conferidas pelo Artigo 25, Inciso X, do Estatuto da FEBRAPILS, resolve:

Art. 1º Instituir as diretrizes para a criação da Comissão de Políticas de Formação e Atuação de Guia-Intérpretes no âmbito da FEBRAPILS – Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-intérpretes de Língua de Sinais, doravante denominada CPFA/GI-Febrapils;

Art. 2º A CPFA/GI-Febrapils tem como finalidades:

- I. Discutir a formação dos Guia-intérpretes de língua de sinais em âmbito nacional;
- II. Estudar a atuação dos Guia-intérpretes de língua de sinais, com base em documentos orientadores e de formação continuada;
- III. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, tanto públicas quanto privadas, no que diz respeito às Políticas de Formação e Atuação de Guia-Intérpretes;
- IV. Elaborar documentos norteadores para a Políticas de Formação e Atuação de Guia-Intérpretes.

Art. 3º A CPFA/GI-Febrapils será composta por 06 membros titulares e 06 suplentes, representantes de cada uma das regiões do país, conforme a seguir:

- I. 01 titular e 01 suplente da região norte.
- II. 01 titular e 01 suplente da região nordeste.
- III. 01 titular e 01 suplente da região centro-oeste.
- IV. 01 titular e 01 suplente da região sudeste.
- V. 01 titular e 01 suplente da região sul.
- VI. 01 titular e 01 suplente designados pela FEBRAPILS

Art. 4º A FEBRAPILS lançará um edital de chamamento público para a composição da CPFA/GI-Febrapils no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

E-mail: [secretaria@febrapils.org.br](mailto:secretaria@febrapils.org.br)

Site: <https://febrapils.org.br/>



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES  
E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS**

**Fundada em 22 de setembro de 2008**

**CNPJ 19.407.091/0001-02**

Filiada à WASLI - Word Association of Sign Language Interpreters

Art. 5º A FEBRAPILS, por meio de Ato Administrativo, nomeará a CPFA/GI-Febrapils no prazo máximo de 45 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

Art. 6º As reuniões ordinárias da CPFA/GI-Febrapils terão periodicidade mensal e reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 7º Os membros da CPFA/GI- Febrapils exercerão suas funções de forma voluntária

Art. 8º A Comissão terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

Art. 9º A Comissão está subordinada à presidência da FEBRAPILS.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2023

---

LENILDO LIMA DE SOUZA  
Presidente da Febrapils  
2023-2027

E-mail: [secretaria@febrapils.org.br](mailto:secretaria@febrapils.org.br)

Site: <https://febrapils.org.br/>